

LEI Nº 2.286

Dispõe sobre denominação de Alojamento.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Alojamento “Antenor Afonso Júnior”, o Alojamento dos Jogadores, no Estádio Municipal Fausto Alvim, nesta cidade.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 2º —Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 13 de outubro de 1.989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeitura Municipal

José dos Santos Domingos - Secretário Municipal de Governo

Luiz Gonzaga di Mambro - Secretário Auxiliar